



Decreto Nº 40 - de 25 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.01.20.606.0006.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$		15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		15.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		26.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		26.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$		30.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$		48.500,00
2.06.02.12.365.0002.2.0043-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$		400.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		478.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$		478.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0004.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$		30.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0067-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		50.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0004.2.0075-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		589.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>589.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$		26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		26.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		26.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$		75.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$		448.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		523.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$		523.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		20.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.600.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		589.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>589.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
25/02/26  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Fevereiro de 2026

---

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
25/02/26  
LOPMP  
Chefe de Gabinete